



Exma. Senhora
Presidente da Associação Cardiologia em
Movimento
Dra. Teresa de Jesus Pires
Bairro da Laverqueira, Bloco D 2, 1º Drt.
5000-75 Vila Real

N. Refº
SAI-OE/2023/3776

V. Refº

DATA	04-04-2023
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas - 19º Encontro de Enfermagem em Cardiologia «O presente com Futuro»

Exma. Senhora Dra.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Evento Técnico-científico “19º Encontro de Enfermagem em Cardiologia «O presente com Futuro»” (AFE/2023/05658)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

“A atividade proposta, Evento técnico-científico: 19º Encontro de Enfermagem em Cardiologia «O presente com Futuro», é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro.”

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que o **Evento Técnico-científico “19º Encontro de Enfermagem em Cardiologia «O presente com Futuro»” obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 03 de Abril de 2023, com a atribuição de 0,45 Créditos.**

A Acreditação agora atribuída é válida para o evento que se realiza no dia 27 de Maio de 2023.



De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG